



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
 Campus Formiga  
 Diretoria Geral  
 Setor de Gestão de Pessoas e Auditoria Interna  
 Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG  
 03733228430 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 03/2019**

**AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - TAE's**

A Comissão de Avaliação de Afastamento e Licença dos Servidores Técnicos-Administrativos em Educação do IFMG Campus Formiga, no uso de suas atribuições contidas na Resolução nº 53 de 14/09/2017 do Conselho Superior do IFMG, e no Edital nº 03 de 15/02/2019 do IFMG - Campus Formiga, torna público o resultado definitivo do mês de junho de 2019, referente ao processo seletivo de afastamento ou licença dos servidores TAE's, conforme o "parecer" da Ata nº 06/2019 de 01/07/2019 da própria comissão.

<b>Classificação para Licença Capacitação para Afastamento Integral Pós-Graduação Stricto Sensu</b>					
<b>1 vaga categoria para Afastamento Integral para Pós-Graduação Stricto Sensu</b>					
<b>Classif.</b>	<b>Nome do Técnico-Administrativo</b>	<b>Setor de Lotação</b>	<b>Curso</b>	<b>Período</b>	<b>Situação</b>
1º	Ana Kelly Arantes	For-Despe	Doutorado Interinstitucional em Educação	01/08/2019 a 01/08/2022	Deferido

Deverá ser entregue a declaração de matrícula no programa (quando o for o caso) para que seja emitida a portaria de Afastamento ou Licença Capacitação sob pena de exclusão do processo, conforme item 2.1.1 do Edital.

A inscrição e a classificação no Edital não garantem o afastamento ou a licença, devendo o servidor aguardar, no exercício de suas atividades, o resultado final e a publicação da portaria de concessão do afastamento ou da licença, pois, não caberá concessão de afastamento ou de licença com efeito retroativo.

Eliana Maria Franco Rodrigues  
 Presidente da Comissão de Avaliação

Formiga, 01 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Ribeiro Correa, Administradora**, em 01/07/2019, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giego Alves de Souza, Tecnólogo em Gestão Pública**, em 01/07/2019, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Maria Franco Rodrigues, Assistente em Administração**, em 01/07/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro da Silveira Loschi, Técnico de Laboratório**, em 01/07/2019, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0352360** e o código CRC **459A1FC2**.